



## PORTARIA Nº 01/2022

*(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise e homologação do Plano de Gestão Escolar da CEI Bairro Vicente Nunes)*

A Diretora do Departamento de Educação Município de Nazaré Paulista, Daniela Matias Zanoni, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 14.113, de 25.12.20, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dispõe em seu art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3545/2022 que regulamenta o provimento da função de Diretor de Escola e dá providências correlatas;

### **Resolve:**

**Art. 1º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar e analisar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias;

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

**Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá redigir Atas e emitir parecer técnico com relação a análise dos Planos de Gestão Escolar protocolados pelos candidatos inscritos para a função de Diretor Escolar;



**Art. 4º** - Para o funcionamento da Comissão as seguintes regras básicas deverão ser observadas:

- I.** É obrigatória a presença de todos os Membros Titulares nas Reuniões, e ainda, recomenda-se sempre a presença de dos Membros Suplentes nestas Reuniões;
- II.** Os membros Titulares têm direito à voz e voto, enquanto os Membros Suplentes só terão direito à voz;
- III.** Na ausência do Membro Titular de um segmento, o seu Membro Suplente passa a ter presença obrigatória e direito à voz e voto.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um (a) presidente e um (a) secretário (a) para coordenar os trabalhos;

**Art. 6º** Ficam nomeados a partir desta data os seguintes membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão Escolar:

<b>REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
DANIELA MATIAS ZANONI	ANDISSA BATELLI SILVA

<b>REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
DANIELA DA COSTA JUSTINO	ZILDA APARECIDA PINHEIRO DO PRADO

<b>REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
JANAINA DE MORAIS L. DE OLIVEIRA	KÁTIA SOARES LEITE MESA

<b>REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE ESCOLAR</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
ELISABETE DE O. BOER BERNARDONI	SILVANA PATRÍCIO DE CAMPOS

<b>REPRESENTANTES DOS PAIS PERTENCENTES À COMUNIDADE ESCOLAR</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
BEATRIZ CAROLINA GOMES	FERNANDA MARQUES CALVO
ROBERTA CRISTINA B. DOS SANTOS	ALINE PINHEIRO GOMES DE OLIVEIRA



<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
CLEIDE AP. DE SOUZA	JOSÉ JURANDIR DE BRITO

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 15 de dezembro de 2022.

**Daniela Matias Zanoni**  
Diretora do Departamento de Educação